



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Andaraí

1

Quinta-feira • 20 de Fevereiro de 2020 • Ano • Nº 2616

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Andaraí publica:

- **Lei Nº 225, de 18 de Fevereiro de 2020** - Autoriza a abertura de crédito especial por superavit financeiro e anulação de dotação orçamentária.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ

RUA MARIMBUS – ALTO DA BELA VISTA
CEP: 46.830-000 CNPJ: 13.922.570/0001-80



LEI Nº 225, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

**“AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL POR
SUPERAVIT FINANCEIRO E
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANDARAÍ, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$540.738,00 (Quinhentos e quarenta mil, setecentos e trinta e oito reais), com as seguintes classificações:

ORGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ
UNIDADE: 02.08.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO

ACRÉSCIMOS / CLASSIFICAÇÃO				
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FTE.	VALOR (R\$)
ORGÃO/SECRETARIA / UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE (CÓD. DENOMINAÇÃO).			
UNIDADE: 02.08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO	20.544.024.1012 – Perfuração e Instalação de Poços	44.90.51.00 44.90.52.00	44 44	30.000,00 150.000,00
	20.544.024.1013 – Construção de Galpão de Convivência Comunitária	44.90.51.00	44	9.000,00
	20.608.024.1014 – Construção de Pocilgas e Apriscos	44.90.51.00	44	200.000,00
	20.544.024.1030 – Construção de Reservatório	44.90.51.00	44	40.000,00
TOTAL DA SECRETARIA				429.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ

RUA MARIMBUS – ALTO DA BELA VISTA
CEP: 46.830-000 CNPJ: 13.922.570/0001-80



ORGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ

UNIDADE: 03.01.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

UNIDADE: 03.01.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	27.813052.1020 – Construção do Centro Esportivo de Andaraí	44.90.51.00	44	100.000,00
TOTAL DA SECRETARIA				100.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT				529.000,00

ORGÃO: 05– FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

UNIDADE: 05.00.002 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ACRÉSCIMO/CLASSIFICAÇÃO				
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FTE	VALOR (RS)
ORGÃO/SECRETARIA / UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE (CÓD. DENOMINAÇÃO).			
UNIDADE: 05.00.002 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.122.008.2008 – Manutenção das Ações do Programa Bolsa Família	33.90.40.00	29	3.000,00
	08.244.008.2009 – Manutenção das Ações de Proteção Social Básica.	33.90.40.00	29	7.238,00
	08.244.008.2074 – Manutenção das Ações de Proteção Social Especial	33.90.40.00	28	1.500,00
TOTAL DO CRÉDITO POR ANULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				11.738,00

Art. 2º - Os recursos disponíveis para atender a abertura do **Crédito Especial de R\$529.000, (Quinhentos e vinte e nove mil reais)** correrão à conta do **superávit financeiro** da fonte 44 – Cessão Onerosa – Volumes Excedentes do Pré-Sal, conforme demonstrativo apurado no Balanço Patrimonial de 2019, enquanto o **Crédito Especial no valor de R\$11.738,00 (Onze mil, setecentos e trinta e oito reais)** decorrerá das anulações orçamentárias a seguir indicadas:

Rua da Marimbus s/n – Bela Vista – CEP 46.830-000 Andaraí - Bahia
Tele-fax : 0xx 75 3335.2119

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ

RUA MARIMBUS – ALTO DA BELA VISTA
CEP: 46.830-000 CNPJ: 13.922.570/0001-80



ORGÃO: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

UNIDADE: 05.00.002 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

REDUÇÃO / CLASSIFICAÇÃO				
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FTE	VALOR
ORGÃO/SECRETARIA / UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE (CÓD. DENOMINAÇÃO).			(R\$)
UNIDADE: 05.00.002 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.008.2008 – Manutenção das Ações do Programa Bolsa Família.	44.90.52.00	29	3.000,00
	08.244.008.2009 – Manutenção das Ações de Proteção Social Básica.	33.90.30.00	29	7.238,00
	08.244.008.2074 – Manutenção das Ações de Proteção Social Especial	33.90.36.00	28	1.500,00
TOTAL				11.738,00

Art.3º - A vigência desta lei será o exercício financeiro de 2020, em conformidade com o estabelecido no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, podendo ser reaberto no exercício seguinte.

Art. 4º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2018/2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2020, em decorrência do Crédito Adicional Especial autorizado nesta Lei.

Art. 5º - Os Créditos Especiais autorizados nesta Lei serão consignados à estrutura de custos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ e incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 6º Fica o Poder Executivo, havendo necessidade e respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a fazer suplementação na ações descritas no art.1º, obedecendo limites estabelecidos no art. 8º da Lei Orçamentária Anual nº 224 de 26 de novembro de 2019.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2020.

João Lúcio Passos Carneiro
Prefeito Municipal

Rua da Marimbus s/n – Bela Vista – CEP 46.830-000 Andaraí - Bahia
Tele-fax : 0xx 75 3335.2119